

dezembro de 2015 e no Decreto Municipal 166 de 06 de agosto de 2019, realizou Chamamento Público, visando pactuar Termo de Fomento para execução de serviços na área da saúde, desde a prevenção e acompanhamento, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO promover a melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: adolescentes, adultos e idosos no Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO que o artigo 203 da Constituição Federal de 1988 determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

CONSIDERANDO que a Constituição, no art. 204 impõe que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas das esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social determina em seu Capítulo III – Da Organização e da Gestão, no artigo Compete aos Municípios destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; conforme dispõe o art. 2º, alínea d, a assistência social tem por objetivos a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 2º do Decreto Municipal 166/2019 e o disposto no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de julho de 2014, que exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção, tais como atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde a assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, inc. VI).

CONSIDERANDO que a instituição conveniada listada no preâmbulo atua em parceria com a Municipalidade há muitos anos, estando, portanto, previamente credenciada;

DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento, uma vez que há justificativa idônea e de interesse público, conforme art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c com parágrafo 2º, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 166/2019, tendo por objeto promover a melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência em seus ciclos de vida: adolescentes, adultos e idosos, prestando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (dias), a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal n.º 13.019/2014.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2020.

MARIA BETHANIA RAULINO MARQUES GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

SEMCOMP

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Designação dos servidores Thais Teles Gomes – matrícula n.º 117.344 e Lucas Cunha do Nascimento – matrícula n.º 123.318, para exercer a função de fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG n.º 017/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e W&M PUBLICIDADE LTDA EPP. Processo

administrativo n.º 17.346/2018. Objeto: Publicação de atos de avisos diversos em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio de Janeiro, referentes às Licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, em cumprimento ao determinado pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

RODRIGO ARAÚJO LOPES MARTINS
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMSG n.º 017/2019 para Prestação de serviços de publicações de avisos diversos em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, referentes às licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, em cumprimento ao determinado pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 2030.104.131.2015.2.097, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 00.

Valor: R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Processo Administrativo n.º 17.346/2018.

São Gonçalo, 10 de setembro de 2020.

RODRIGO ARAÚJO LOPES MARTINS
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

FMS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 023/2013.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2380/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e JORGE MOTA DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Rua Antônio Xavier, n.º 219, Galo Branco, São Gonçalo, RJ onde se encontram alocadas as equipes n.ºs 76 e 78 da ESF (Estratégia de Saúde da Família).

VALOR MENSAL: R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/09/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10301.2034.2152, Fonte 00, 21 e 22 Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei 8245/91 e Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 024/2013.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2293/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Rua Joaquim Vieira de Souza, n.º 316, Boa Vista, São Gonçalo, RJ onde se encontram alocadas as equipes n.ºs 401 e 402 da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

VALOR MENSAL: R\$ 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.164,00 (dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/09/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10301.2034.2152, Fonte 00, 21 e 22, Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.